



**UNIALFA**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO  
ALVES FARIA

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO UNIVERSITARIO FARIA E DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

### 1. VAGAS DISPONÍVEIS

O Diretor Superintendente do Centro Universitário Alves Faria – ALFA, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vinte (10) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional.

Os candidatos aprovados no processo seletivo 2017/1 iniciarão suas aulas no dia **04 de agosto de 2017**.

O programa é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e reconhecido pela Portaria MEC No. 1.077, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 13 de setembro de 2012, e busca capacitar profissionais pesquisadores com uma formação técnica e crítica que lhes permita atuar e transformar a realidade empresarial e/ou institucional.

### 2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional do Centro Universitário Alves Faria está organizado em uma área de concentração – Desenvolvimento Regional – e essa, por sua vez, em duas linhas de pesquisa:

#### A) ANÁLISE E POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL:

Compreende um conjunto de temas relacionados com o conhecimento dos recursos naturais potencialidades produtivas regionais, processos sócio-ambientais no território e seus impactos, atividades em todos os setores econômicos e seus aspectos institucionais e legais, incluindo as políticas públicas. Com base nessas análises busca - se propor novas alternativas de desenvolvimento sustentável na região, de forma ambientalmente correta, socialmente justa e economicamente viável.

#### B) GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS:

Estuda o desenvolvimento de novas abordagens e ferramentas de gestão estratégica e analisa sua introdução nas organizações, sob as mais diversas condições ambientais, focando o desenvolvimento organizacional em face das condições econômicas regionais. Incorpora análises e propostas de gestão estratégica de empreendimentos com tecnologias adaptadas e aplicadas, buscando otimizar a inserção das mesmas em novas iniciativas, orientadas sob princípios de responsabilidade social e ambiental.



### 3. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Período de inscrições	15/6 a 14/7/2017
Inscrição por correio – prazo de postagem (Sedex)	12/7/2017
Prova Temática de Redação	15/7/2017
Divulgação dos resultados dos classificados na 1ª etapa	17/7/2017
Divulgação do cronograma de entrevistas	17/7/2017
Entrevistas com candidatos aprovados na 1ª etapa	21/7/2017
Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	28/7/2017
Divulgação dos resultados dos candidatos aprovados (2ª e 3ª etapas)	31/7/2017
Matrículas	02 a 04/8/2017
Início das aulas	04/08/2017

### 4. INSCRIÇÕES

#### 4.1. Quem pode se inscrever:

Poderão se inscrever pessoas portadoras de diploma de graduação, nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena, emitido e registrado por instituições brasileiras devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação, ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecido por Universidades Brasileiras.

- **Como se inscrever:** as inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por procuração particular com firma reconhecida.

- **Período de inscrição:** 09/06/17 a 14/07/2017

- **Local das inscrições:** Central de Atendimento do Centro Universitário Alves Faria – Campus Perimetral, localizado à Avenida Perimetral Norte, N. 4.129, Vila João Vaz, Goiânia (GO) – CEP 74445-190.

- **Início das aulas:** 04/08/2017

#### 4.2. Inscrição via SEDEX

Será admitida a inscrição do candidato que tenha enviado via SEDEX os documentos mencionados no item 4.3. com data de postagem até o dia 12/07/2017 para o seguinte endereço: Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu –Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional, Coordenação do MDR, Campus do Centro Universitário Alves Faria, Avenida Perimetral Norte, N. 4.129, Vila João Vaz, Goiânia – GO, CEP 74445-190.

#### 4.3. Documentação necessária

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos abaixo enumerados devidamente autenticados:



**UNIALFA**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO  
ALVES FARIA

- **Formulário de inscrição** (ver site [www.alfa.br](http://www.alfa.br)), devidamente preenchido, acompanhado de 1 (uma) fotografia 3x4.
- **Documentos de identificação:** cópias autenticadas de CPF, RG ou Registro Geral de Estrangeiro, Título de Eleitor; Carteira de Reservista, tratando-se de candidatos brasileiros de sexo masculino.
- **Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação registrado e do Histórico Escolar de Graduação.**
- **Cópia impressa do currículo gerado na Plataforma Lattes** com os respectivos comprovantes de publicações (se houver);
- **Recibo de pagamento da taxa de inscrição**, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, que deverá ser pago na tesouraria do Centro Universitário Alves Faria ou via depósito identificado, na Conta Centro Educacional Alves Faria Ltda., Banco Bradesco, Agência 3684, Conta 62589-2.

4.4. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos (as) candidatos (as) inscritos (as) estará sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção formada por três professores, indicados pelo Coordenador do Programa do Mestrado.

### **5.1.1. Primeira Etapa – Análise da Documentação e Prova Temática de Redação**

5.1.1.1. Serão avaliados o diploma, histórico escolar, Currículo Lattes, além de ficha de inscrição, comprovante de pagamento da inscrição, documentos de identificação e rendimento na Prova Temática de Redação.

5.1.1.2. A Prova Temática de Redação consiste numa redação manuscrita versando sobre um tema do Desenvolvimento Regional, com extensão de 3 a 5 laudas. Os candidatos terão à disposição temas nas áreas de Desenvolvimento e Dinâmicas Regionais. A prova terá duração total de 4 horas, sendo assim distribuídas: 1 hora inicial para consulta à bibliografia e 3 horas para a redação sobre o tema. Durante as 3 horas de redação, não serão permitidas consultas a material escrito, impresso ou a quaisquer dispositivos eletrônicos como *notebooks*, *netbooks*, *smartphones*, *tablets*, telefones celulares em geral. A prova será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez). A bibliografia que servirá de base está disponível ao final deste Edital. **A prova realizar-se-á no dia 15/07/2017, das 08:00h às 12:00h**, no Centro Universitário Alves Faria, Campus da Avenida Perimetral, 4129, Vila João Vaz, Goiânia (GO).

5.1.1.3. Apenas os candidatos classificados na primeira etapa poderão realizar as etapas seguintes.

5.1.1.4. A lista dos classificados na primeira etapa estará disponível no dia 17/07/2017, na Central de Atendimento ao Aluno, na Coordenação do Programa de Mestrado e, também, publicada na internet, no endereço <http://www.alfa.br>.



### **5.1.2. Segunda Etapa – Entrevistas**

5.1.2.1. As entrevistas serão realizadas no dia 21/07/2017, das 09:00h às 18:00h, no Centro Universitário Alves Faria, Campus da Avenida Perimetral, 4129, Vila João Vaz, Goiânia (GO) conforme cronograma de entrevistas que estará disponível no dia 17/07/2017, na Central de Atendimento ao Aluno, na Coordenação do Mestrado e publicado na internet, no endereço <http://www.alfa.br>.

5.1.2.2. A avaliação da entrevista considerará os seguintes critérios:

- Demonstração de interesse pelo Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional e suas linhas de pesquisa.
- Coerência entre as perspectivas profissionais do candidato, o conteúdo e a orientação do curso de mestrado.

5.1.2.3. A entrevista definirá se o candidato é aprovado ou reprovado para ingressar no mestrado.

### **5.1.3. Terceira Etapa – Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês)**

5.1.3.1 A prova de Proficiência será realizada no dia 28/07/2017, **com início às 09:00 horas e término às 12:00 horas**, no Campus do Centro Universitário Alves Faria, Avenida Perimetral Norte, 4129.

5.1.3.2. A prova de língua estrangeira é **obrigatória, mas não é eliminatória**. Os (as) candidatos (as) que obtiverem na prova nota superior a cinco estarão aprovados em proficiência em língua estrangeira. Os que obtiverem nota inferior a cinco, deverão se submeter novamente ao teste de língua estrangeira quando da realização do próximo processo seletivo.

5.1.3.3. Será permitido o uso de dicionário.

5.1.3.4. A prova de Língua Estrangeira constará de tradução de parágrafos de um texto relativo aos assuntos abordados no programa. Esta prova será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovado o (a) candidato (a) que obtiver nota entre 5 (cinco) e 10 (dez).

5.2. O processo de seleção dos candidatos será orientado pela análise curricular, pré-projeto, proficiência em língua estrangeira, desempenho na Prova Temática de Redação, sendo que todos esses parâmetros serão considerados, de forma combinada, para efeito classificatório.

5.3. Não haverá revisão de provas. O não comparecimento a qualquer uma das provas, seja da Primeira ou da Segunda Etapa, implicará na eliminação automática do candidato do processo de seleção.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. A **publicação dos nomes dos candidatos aprovados**, por ordem alfabética ao final do processo seletivo, ocorrerá no dia 31/07/2017, na Central de Atendimento ao Aluno, na Coordenação do Mestrado e no site <http://www.alfa.br>.



**UNIALFA**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO  
ALVES FARIA

6.2. Constarão da lista de aprovados até cinco excedentes, que serão chamados quando da desistência de candidato (a) aprovado (a), até o último dia de matrícula. Os excedentes serão chamados conforme classificação por linha de pesquisa.

## 7. MATRÍCULAS

7.1. A matrícula do (a) candidato (a) aprovado (a) dar-se-á no período de **02 e 04/08/2017**, mediante apresentação do comprovante de pagamento da primeira parcela. O boleto deverá ser retirado na Central de Atendimento ao Aluno do Centro Universitário Alves Faria ou pela internet no período mencionado.

7.2. O (a) candidato (a) que for aprovado (a) no Processo Seletivo será considerado aluno (a) do Programa somente após ter efetuado sua matrícula no período previsto em Calendário Acadêmico do trimestre de ingresso e após assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

7.3. O (a) aluno (a) deverá requerer matrícula, semestralmente, e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pelo Colegiado do Mestrado, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com o Centro Universitário Alves Faria.

7.4. O candidato classificado que não efetivar a matrícula no período estipulado no item 7.1, perderá o direito à vaga.

7.5. Pode ser admitida, havendo vagas, a inscrição em disciplinas do Curso, na qualidade de aluno em Regime Especial.

7.5.1. Se o aluno em Regime Especial concorrer e vier a ser classificado para uma vaga no Programa *Stricto Sensu*, poderá requerer o aproveitamento dos créditos concluídos anteriormente.

7.5.2 O aluno em Regime Especial assume as mesmas obrigações dos alunos regulares no âmbito da (s) disciplina (s) que cursar.

## 8. INTEGRALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS

8.1. O cumprimento dos estudos se expressa em unidades de crédito, sendo 36 créditos em atividades (disciplinas, dissertação e seminários) e 12 créditos correspondentes à publicação de artigos, perfazendo um total de 48 créditos. Cada crédito corresponde a 15 horas de aulas e atividades acadêmicas.

8.2. Os créditos relativos as disciplinas são constituídos por 05 disciplinas obrigatórias e 05 disciplinas eletivas, que somam 20 créditos. A produção da dissertação, que corresponde a 12 créditos. Os dois seminários obrigatórios somam 4 créditos. A produção obrigatória de dois artigos, e submissão para publicação por ocasião das bancas de qualificação e final, somam 12 créditos. Todos os créditos somados geram os 48 créditos.

8.2.1. Disciplinas cursadas em cursos similares de outra instituição poderão ser aceitas como convalidação para contagem de créditos, até o limite de 8 créditos, a critério da coordenação, mediante parecer do professor orientador.



8.2.2. A avaliação do aluno nas disciplinas é expressa por um sistema de notas variando de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovado o aluno que obtiver nota 7 (sete) ou mais. O aluno que for reprovado em 3 (três) disciplinas ou reprovado mais de uma vez em disciplina obrigatória estará automaticamente excluído do programa.

8.2.3. Todo semestre haverá matrícula específica em orientação de dissertação.

8.2.4. A substituição de um orientador é permitida, mediante justificativa sujeita à aprovação do Colegiado do Curso.

8.2.5. O aluno que abandonar qualquer disciplina, sem requerer o trancamento da matrícula, será considerado reprovado nessa disciplina.

8.3. As dissertações a serem desenvolvidas terão temas indicados pelos docentes da área, e deverão estar em sintonia com as linhas de pesquisa do Programa.

8.3.1. Ao professor orientador cabe orientar o aluno no desenvolvimento e na elaboração da dissertação e nas demais atividades acadêmicas formais, bem como, indicar ao Coordenador do Programa os membros da banca de exame de qualificação e de defesa de Dissertação.

8.3.2. A orientação de dissertação será realizada por docente portador de título de doutor.

8.4. São exigências acadêmicas formais para a obtenção do grau de Mestre o cumprimento dos créditos num período mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, com defesa pública da dissertação perante a Banca Examinadora.

8.4.1. A critério do Colegiado do Curso, esse prazo poderá ser prorrogado em 6 (seis) meses.

## 9. INVESTIMENTO

**9.1. O Programa do Mestrado será integralizado em período regular de 24 (vinte e quatro) meses, com parcelas mensais consecutivas de R\$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais), reajustáveis nos termos do contrato firmado com o Centro Universitário Alves Faria.**

9.2. O aluno obriga-se ao pagamento integral das parcelas mesmo que, excepcionalmente, venha a concluir o curso em prazo inferior ao período regular definido no item 9.1. e 9.3. Caso julgue necessário, o aluno poderá requerer prorrogação do prazo previsto no item 8.4.1.

9.3. A prorrogação não poderá ultrapassar seis meses e implicará um investimento adicional das parcelas mensais relativas ao período necessário para a conclusão da dissertação.

9.4. Os valores aqui estabelecidos estão sujeitos a reajustes de acordo com a política de encargos educacionais do Centro Universitário Alves Faria, a partir do 13º (décimo terceiro) mês do início do curso, respeitada a legislação pertinente.

9.5. Na hipótese de desistência e/ou abandono do curso, não haverá devolução dos valores já pagos.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS



**UNIALFA**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO  
ALVES FARIA

10.1. As aulas poderão ser ministradas de segunda a sexta, das 08:00h às 22:30h e sábados das 08:00 às 18:00h nas Unidades no Centro Universitário Alves Faria de Goiânia (GO).

10.2. Não caberá recurso das decisões da Comissão do Processo Seletivo, oficialmente designada.

## 11. BIBLIOGRAFIA

DINIZ, C. C. (org.) **Políticas de desenvolvimento regional: desafios e perspectivas à luz das experiências da União Europeia e do Brasil**. Brasília, 2007.

Disponível em: [http://www.mi.gov.br/c/document\\_library/get\\_file?uuid=4243177f-b015-4eca-b29b-ab63ab0ea211&groupId=10157](http://www.mi.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=4243177f-b015-4eca-b29b-ab63ab0ea211&groupId=10157)

SOUZA, C. **Políticas Públicas: uma revisão de literatura**. Sociologias. V. 8. n. 16. Julho a Dezembro, Porto Alegre, 2006. Páginas 20 a 46.

Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16.pdf>

DIAS, C. N. **Reflexões sobre desenvolvimento no Brasil: um estudo sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional**. Revista Política Públicas, São Luís, v. 16. n. 2. 503 – 513. jul/ dez/ 2012. Disponível em:

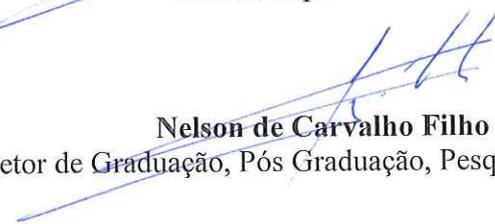
<http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/1538/1193>

RANDOLPH, R., TAVARES, H. M. **Política e Planejamento Regional. Uma coletânea. Ministério da Integração Nacional**, Brasília, 2013

SOUSA NETO, M. F. **Os ventos do Norte não movem moinhos**. Boletim Goiano de Geografia. Goiânia, Goiás. p. 15 a 32. Vol. 23, n. 2. Jul / dez, 2008.

Goiânia, 12 de junho de 2017.

  
**Nelson de Carvalho Filho**  
Diretor Superintendente

  
**Nelson de Carvalho Filho**  
Diretor de Graduação, Pós Graduação, Pesquisa e Extensão

**Cintia Neves Godoi**  
Coordenadora do Mestrado em Desenvolvimento Regional